



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

FRENTE POPULAR DE TRABALHO

EDITAL DE ABERTURA 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação de mão de obra desempregada, prevista no Programa Assistencial denominado "Frente Popular de Trabalho" instituído pela **Lei nº 2.817 de 17 de abril de 2023**;

Considerando que o Programa tem caráter assistencial e emergencial, visando proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Barrinha Estado de São Paulo.

Considerando a existência de um grande número de pessoas, arrimos de família, desempregadas em nossa cidade, decorrente da atual situação econômica do País e a necessidade de dar oportunidade a todos os eventuais interessados, de modo a atender os princípios constitucionais esculpido pela Lei Maior, em especial os preconizados no "caput" do artigo 37;

Vale destacar também que a iniciativa proporciona qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social do município de Barrinha/SP.

Seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constantes do "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, de observância obrigatória pela administração pública, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO de bolsistas para integrarem o Programa Assistencial e Emergencial denominado "Frente Popular de Trabalho" elaborado de conformidade com os ditames contidos na **Lei nº 2.817 de 17 de abril de 2023**, bem como pelos seguintes dispositivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal c/c Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, em especial a **Lei nº 2.817 de 17 de abril de 2023** – Dispõe sobre a criação de Programa Assistencial denominado “Frente Popular de Trabalho” no município de Barrinha-SP, e dá outras providências (anexo III do presente comunicado).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As atividades de Frente de Trabalho que se aplica ao presente Lei 2384/2022, Art.1 do programa aplicar-se-á o seguinte:

1.1.1. *Possui Caráter Indenizatório;*

1.1.2. *Os valores desprendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão de quaisquer espécies remuneratórias;*

1.1.3. *Não se configura rendimento tributável, nem sofrerá incidência da Contribuição Previdenciária;*

1.2. A organização do Processo de Seleção da Análise Social do Processo de Seleção, será de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Barrinha/SP**, por meio do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.3. Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo de Seleção, até os Resultados Finais do mesmo, serão realizadas oficialmente no site da Prefeitura do Município de Barrinha/SP. As publicações na íntegra serão publicadas no endereço eletrônico www.barrinha.sp.gov.br e também afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barrinha localizada na Praça Antônio Prado, 70, e também na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS no Endereço Rua Dom Pedro II, 573 – Vila Recreio. Barrinha - SP.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades, seguirão as diretrizes a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| Cód. | ATIVIDADES | Vagas | Disponibilidade (Semanal) | Bolsa Auxílio |
|------|---|----------|---------------------------|---------------------------|
| 01 | Frente de Trabalho – Atividades/Masculino | 10 + CR* | 30h | R\$ 850,00 + Cesta Básica |
| 02 | Frente de Trabalho – Atividades/Feminino | 10 + CR* | 30h | R\$ 850,00 + Cesta Básica |

*Cadastro de Reserva, quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades da Prefeitura do Município de Barrinha - SP.

- 2.2.** Considerando que a Frente Popular de Trabalho é um projeto de cunho social, e visando assegurar o Princípio Constitucional da igualdade, e, ainda a natureza de alguns serviços a serem executados, serão oferecidas vagas para homens e mulheres.
- 2.3.** As atividades encontram-se descritas no Art. 3 da Lei nº 2.817 de 17 de abril de 2023 e no Decreto Municipal nº 008/2025, como **serviços gerais, capina, roçada, limpeza em próprios municipais, vias e logradouros públicos, auxílio no combate de focos de mosquitos no município.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso nas atividades do Programa Assistencial.
- 3.2.** As inscrições para o referido processo de seleção serão **GRATUITAS.**
- 3.3.** As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no período de **24 de fevereiro a 27 de fevereiro** no endereço eletrônico www.barrinhaprocessoeletivo.com.br .
- 3.4.** Preencher o formulário informando seus dados pessoais conferindo as informações solicitadas corretamente; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado no site.**
- 3.5.** Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo de Seleção.

- 3.6.** A prefeitura não se responsabilizara por erros de dados no preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do Candidato.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.
- 4.2.** Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 4.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a atividade, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.4.** Se aprovado documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, 01 (uma) fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos perda do direito à vaga.
- 4.5.** Maior tempo em situação de desemprego e/ou sem ter aferido qualquer tipo de renda;
- 4.6.** Não ser beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa equivalente;
- 4.7.** Residência, no mínimo pelo período de 2 (dois) anos, no município de Barrinha, mediante apresentação de documentos oficiais e originais ou mediante apresentação de comprovante de residência expedido por concessionárias de serviços públicos em nome do trabalhador desempregado ou de seu cônjuge;
- 4.8.** No caso de o número de inscritos superar o nº de vagas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
- 4.8.1.** Ser arrimo de família;
 - 4.8.2.** Quantidade de filho;
 - 4.8.3.** Estar a mais tempo desempregado;
 - 4.8.4.** Maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

5. DA ANÁLISE SOCIAL

5.1. O Processo Seletivo se realizará em realizado por Analise Social, a saber:

- 5.1.1.** Todas as documentações apresentadas pelos Candidatos serão submetidos a uma Análise social que consistirá em trabalhos técnicos realizados pelos Assistentes Sociais emitindo laudos assistenciais da municipalidade, sendo que os laudos sociais serão elaborados mediante a análise dos critérios objetivos de seleção conforme Lei nº 2.817/2023;
- 5.1.2.** A análise social consistira verificação da documentação apresentada e da ficha de cadastro que o candidato preencheu, com base nestes documentos os Assistentes Sociais farão toda triagem, sendo necessário, poderão determinar diligências, requisitando servidores para tanto, para a constatação e verificação das informações prestadas e realidade social dos inscritos;
- 5.1.3.** **As documentação deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE nos dias 05 e 06 de março junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sito endereço Rua Dom Pedro II, 573 – Vila Recreio.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal pertinente.
- 6.2.** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 6.3.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 6.4.** A validade do presente Processo Seleção será de “12” (doze) meses, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por iguais período, a critério exclusivo da Administração.
- 6.5.** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- 6.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 6.7. Não obstante as penalidades cabíveis, a **Prefeitura Municipal de Barrinha** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, desde que verificadas falsidades nas informações prestadas.
- 6.8. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos, eliminarão o candidato do Processo de Seleção.
- 6.9. **Integram este edital os anexos: Anexo I – Cronograma;**

Barrinha/SP, 24 de fevereiro de 2025.

Maria Lúcia Teresinha Grotta
Prefeita Municipal

BANDEIRANTUM PRISCA FIDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

ANEXO I CRONOGRAMA

| DATAS | FASES DO PROCESSO SELETIVO |
|-------------------------------------|---|
| 24 a 27 DE FEVEREIRO DE 2025 | PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO <i>SITE</i> (https://www.barrinhaprocessoseletivo.com.br). |
| 28 DE FEVEREIRO 2025 | Publicação do Extrato do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES na Imprensa Oficial e disponibilização do Edital na íntegra nos sites do PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA |
| 05 a 06 DE MARÇO DE 2025 | ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO |
| 10 DE MARÇO DE 2025 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL |